



DECRETO N.º 4.408 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade da prestação do serviço público de qualidade, com máxima eficiência;

Considerando que existe a imperiosa necessidade em se preencher alguns cargos não preenchidos no novel concurso promovido por esta Administração;

Considerando que os serviços públicos básicos não poderão ser interrompidos, obedecendo-se assim ao princípio constitucional da continuidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para proceder a avaliação diagnóstica com vistas identificar a real necessidade de profissionais do serviço público municipal, levando em conta a demanda de serviços e a operacionalidade destes em cada área.

Parágrafo único. Os serviços da Comissão Especial criada por este decreto é considerado de relevante interesse público, não remunerado sob qualquer forma.

Art. 2º. À comissão ora instituída incumbirá à elaboração de proposta efetiva para abertura de processo seletivo com os apontamentos da demanda necessária, nos limites estabelecidos nos respectivos Planos de Cargos e Salários, coordenar a elaboração dos editais, a realização do certame e a divulgação dos resultados, após homologação pela autoridade competente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos, tanto do corpo administrativo geral, saúde e magistério municipal.

Art. 3º. A Comissão instituída nos termos do artigo 1º será composta da seguinte representação:

- I. 01 (um) servidor efetivo do quadro da Procuradoria Geral Municipal
- II. 01 (um) servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação;
- III. 01 (um) servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. 02 (dois) servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Estabelece competência aos membros da Comissão instituída por este ato, de acordo com as seguintes diretrizes:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
ASSESSORIA DE GOVERNO

I. Compete ao membro - Presidente da Comissão:

- a) coordenação dos trabalhos para consecução dos objetivos impressos neste ato, atendidos os princípios e normas norteadoras da atividade público-administrativa do município;
- b) submeter à apreciação e deliberação da Comissão, todas as questões inerentes aos objetivos deste Decreto e tornar efetivas as deliberações plenária da Comissão.

II. Compete ao membro - Secretário da Comissão:

- a) trabalhar os agendamentos, comunicados e expedientes acerca de reuniões da Comissão em articulação com o membro-Presidente e demais membros;
- b) lavratura das atas das reuniões da Comissão;
- c) expedição de todos os atos e relatórios da Comissão e guarda destes e outros documentos operacionalizados no curso dos trabalhos e que tenha sido elemento de sustentação das deliberações da Comissão.

III. Compete de maneira comum a todos os membros da Comissão a responsabilidade pela efetividade dos trabalhos definidos neste ato, devendo agir de maneira articulada e participativa.

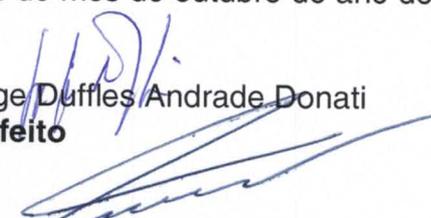
§1º. Fica o membro da Comissão, impedido de participar de qualquer decisão, quando o julgamento ou votação disser respeito a seu cônjuge ou companheiro, e parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§2º. O servidor, membro da Comissão, responde civil, penal e administrativamente pelos ilícitos que cometer e sua atividade funcional estarão sujeita as sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

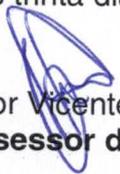
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Francisco Bernhard Vervloet
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


Vitor Vicente Guanandy
Assessor de Governo